



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 843, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Inclui Projeto na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 819 de 04 de outubro de 2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e na Lei Municipal nº 822 de 14 de dezembro de 2018 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2019 e Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, a Lei Municipal nº 819 de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e na Lei Municipal nº 822 de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2019, o projeto a seguir:

Projeto: 1509 – CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social.

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Projeto: 1509 – CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 26.370,00.

Art. 3º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 26.370,00

Art.4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda